

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8002, o seguinte IMÓVEL: **“UM TERRENO** situado nesta cidade de Água Branca, no Bairro Nova Brasília, de frente para o Oeste medindo 6,00 metros, limitando-se com a Rua Jonas Ferreira de Lima; Fundo para o Leste medindo 6,00 mts, limitando-se com Antonio Carlos Barbosa Cardoso; Lateral Direita para o Norte medindo 30,00 metros, limitando-se com Danilo, Lateral Esquerda para o Sul medindo 30,00 metros, limitando-se com João Florência Neto, perfazendo um total de 18000, digo, 180,00 m² e nº ART 00019094755305064417 assinado por Gildo Bispo dos Santos, inscrito no CREA 00699436303, ele residente em Água Branca Piauí. TRANSMITENTE: JOEL CARLOS SOARES, CI 86,632 PI, CIC 011.823.823-04 e ANAIZA GOMES SOARES RG 217.911 – PI, CIC nº 078.735.223-34, brasileiros, maiores, casados sob o regime universal de bens residente a Rua Adalberto Santana, nesta cidade. ADQUIRENTE: DANILO D, digo, TOMPSON GONÇALVES E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 892.899.003-34 e CI 1.487.768, residente nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 67, fls. 82, aos 23 de julho de 2012. VALOR DO CONTRATO: 6.000,00. Registro anterior – Registro de imóvel anterior: R-1.443, fls. 108, do livro 02 de R. Geral, datado de 30/03/78. Água Branca – PI, 23/07/12. Antonia Leal Pires Ferreira Leite - Tabeliã.

AV-1-8002- Protocolo: 3386 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8002, folha 28, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: **“ UM Terreno situado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, no Bairro Nova Brasília, com frente para o Oeste medindo 6.00 (seis) metros, limitando-se com a Rua Jonas Fernandes Lima; fundo para o leste, medindo 6.00 (sei) metros, limitando-se com Antônio Carlos Barbosa Cardoso; lateral direita para o norte, medindo 30.00 metros, limitando-se com Danillo Thompson Gonçalves e Silva; lateral esquerda para o sul, medindo 30.00 (trinta) metros, limitando-se com João Florêncio Neto, perfazendo um total de 180,00m². Onde encontra-se edificado no terreno acima citado e caracterizado uma casa residencial localizada na Rua Jonas Fernandes Lima, n. 376, bairro Nova Brasília nesta cidade de Água Branca/PI constituída de 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall e 01 área de serviço, totalizando uma área construída de 59.86m². com a descrição nos moldes da planta apresentada neste cartório.”** Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto

de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86103 - 06P4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-8002- Protocolo: 3386 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8002, folha 28, do Livro 2-AA, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “

A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

VENDEDOR (ES): DANILLO THOMPSON GONÇALVES E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23.11.1979, administrador de empresas, portador(a) da carteira de identidade RG 1.487,768, expedida por SSP/PI em 08.02.1994 do CPF 892.899.003-34, casado(a0 no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge **ANTONIA GONÇALA PIRES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29.07.1976, do lar, portador(a0 da carteira de identidade RG n. 1646680, expedida por SSP/PI em 09.11.2009 e do CPF n. 811.168.613-72, residentes e domiciliados na Rua Adalberto Santana, n. 519, bairro centro, em Água Branca/PI

COMPRADO (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE (S): PATRICIA MARIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29.08.1991, supervisora de vendas, portador(a0 da carteira de identidade RG: 3025614 expedida por SSP/PI em 02/06/2007 e do CPF: 607.178.513-89, solteiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Projetada, n. 68, bairro Bulungão, em Água Branca/PI.

CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **FRANCISCO CARLOS SILVA CARVALHO**, economiário, casado, portador(a) da carteira identidade RG: 311989, expedida por SSP/PI em 17.12.1992 e do CPF: 145.336.933-34, procuração lavrada às folhas 024 e 025 do livro 2897, em 18/08/2011 no 2º Ofício de notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 015/015v do livro 747, em 20.09.2011 no 2º Ofício de Notas de notas de Teresina/PI, doravante designada CEF. OBS: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida – datado e assinado em 15.08.2012. o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **PATRICIA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29.08.1997, supervisora de vendas, portador(a) da carteira de identidade RG: 3025614 expedida por SSP/PI em 02/06/2007 e do CPF: 607.178.513-89, solteiro(a) residente e domiciliado(a) na Rua Projetada, n. 68, bairro Bulungão, em Água Branca/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL.

DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): PATRICIA MARIA DA SILVA

Comprovada: R\$ 1.244,00 Não Comprovada: R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB

DEVEDOR FIDUCIANTE: **PATRICIA MARIA DA SILVA** – PERCENTUAL 100,00” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86104 - X6IG**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-8002- Protocolo: 3386 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8002, folha 28, do Livro 2-AA, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue : “**B- VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** o valor da Compra e Venda é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento.

Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00

Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) comprador (es), 0,00

Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 9.000,00

Financiamento concedido pela Credora: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86105 - ELL8**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-4-8002- Protocolo: 3386 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 8002, folha 28, do Livro 2-AA, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art.

197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “

C-MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:

1) ORIGEM DOS RECURSOS: **FGTS/UNIÃO**; 2) Norma Regulamentadora: HH.156.052-04/05/2012 –GECRI; 3) Valor da Operação: R\$ 47.000,00; 4) desconto: R\$ 9.000,00; 5) Valor da Dívida: R\$ 38.000,00; 6) Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 47.000,00; 7) Sistema de Amortização: SAC -; 8) Prazo, em meses de Amortização: 300, de renegociação: 0, 9) Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000, Efetiva: 5.1161; 10) Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 284,99 – Taxa de Administração: R\$ 0,00 – FG HAB R\$ 5,69 – Total: R\$ 290,68; 11) Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15.09.2012; 12) Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira – Data do Habite-se 27.07.2012 – 14 Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação Debito em conta. **TITULO DE DOMINIO:** contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 17 de Agosto de 2012. Antonia Leal Pires Ferreira leite. Titular” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86106 - YUYH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 5 / 8002. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3416 de 26/08/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 02/06/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00789590C, assinado digitalmente por MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1040,00 (mil e quarenta reais), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a **fiduciante PATRICIA MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 607.178.513-89, já qualificada, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/12/2024. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 51.999,76 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 70564. Realizada consulta na Central Nacional de

Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: won6x2pdct. Eu, Anelena da Costa Barradas, escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora, subscrevo. Emolumentos: R\$ 218,31; FERMOJUPI: R\$ 43,66; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 2,18; MP: R\$ 17,46; FEAD: R\$ 2,18; Total: R\$ 284,05 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIG07550 - QLNE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Água Branca/PI, 26/08/2025.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Processo nº 70564; Emolumentos: R\$ 155,64; FERMOJUPI: R\$ 31,12; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,56; MP: R\$ 12,45; FMADPEP: R\$ 1,56; Total: R\$ 202,85 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIG07560 - JDHY**, **AIG07561 - FJIG**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 26 de Agosto de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AE8GL-EPQ2M-3QCG6-VBPPQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AE8GL-EPQ2M-3QCG6-VBPPQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>